



EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.
UASG: 989913

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria, com o objetivo de promover o embelezamento urbano e fortalecer o espírito natalino durante o período festivo de 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 167.356,90 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PELO LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Motivo: Não foi constatado a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

Processo Administrativo nº 255/2025

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria, com o objetivo de promover o embelezamento urbano e fortalecer o espírito natalino durante o período festivo de 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Como o sistema adotado na presente licitação é o de modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo 01 do presente edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente ao e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.1. O contrato decorrente da presente licitação poderá ser prorrogado conforme a necessidade da secretaria requisitante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br na aba de licitações.
- 11.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.3.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.3.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.3.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.3.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

Nova Tebas-PR, 06 de novembro de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.11.06
15:52:37 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 255/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria, com o objetivo de promover o embelezamento urbano e fortalecer o espírito natalino durante o período festivo de 2025.

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE / MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14222	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTOURNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	19	R\$ 745,10	R\$ 14.156,90
2	14222	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 6.280,00	R\$ 12.560,00
3	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 0,10CM). - CORDAO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
4	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
5	14222	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORÉS) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
6	14222	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMILIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
7	14222	LOCAÇÃO DE FIGURA DE ARVORE COM HASTE NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0MTS), SENDO 05 SAIA ILUMINADA COM CORDAO 100 LEDS VERDE E BRANCO QUENTE STROBO PREENCHIMENTO INTERNO E MANGUEIRA 13MM BRANCO QUENTE STROBO 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

8	14222	LOCAÇÃO DE FIGURA DE PORTA DE ESTRELA ARVORE NA ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA BRANCA (ALT 2,5X2,5X3,0), ILUMINADO COM FITA DE LED NEON VERDE E BRANCO QUENTE 220V BORDA EXTERNA, CORDAO 100 LEDS VERDE E BRANCO QUENTES STROBO 220V PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
9	14222	LOCAÇÃO DE 22 JOGO DE FIGURA PARA POSTE NA ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA BRANCA (ALT 2,0MT), ILUMINADA COM CORDÃO 100 LEDS VERDE STROBO 220V PREENCHIMENTO INTERNO E MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE STROBO 220V PARA BORDA EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	22	R\$ 1.415,00	R\$ 31.130,00
10	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
11	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
12	14222	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
13	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
14	14222	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPAI NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
15	14222	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
16	14222	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
17	14222	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

18	14222	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTO RNO TOTAL DA PREFEITURA, INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	METRO	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
----	-------	--	-------	-----	----------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, emitido em nome da empresa vencedora do certame, contemplando o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Os serviços deverão ser prestados de forma integral e contínua durante o período festivo, garantindo que toda a ornamentação esteja devidamente instalada, testada e em pleno funcionamento até o início das festividades natalinas de 2025, permanecendo com manutenção constante durante o período de exposição pública.

4.3 A contratada será responsável por todas as etapas operacionais, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, sem ônus adicionais à Administração, devendo assegurar padrões elevados de segurança, qualidade estética e durabilidade durante todo o período contratual.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

4.4 A contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos que comporão a ornamentação natalina do município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

4.5 Todos os bens e serviços contratados deverão atender a padrões mínimos de qualidade e segurança, observando os seguintes critérios:

- a) Estruturas firmes, resistentes e seguras, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- b) Equipamentos elétricos (iluminação e conexões) certificados e adequados para uso externo, resistentes à ação do tempo;
- c) Materiais decorativos de boa durabilidade, com acabamento de qualidade e estética harmônica;
- d) Instalação realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a integridade física dos profissionais e a segurança dos transeuntes;
- e) Fixação dos elementos de forma a não causar danos às estruturas públicas nem comprometer o trânsito de pedestres e veículos.

4.6 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição da decoração, assegurando o funcionamento contínuo dos elementos luminosos e a preservação estética das peças.

4.7 Sustentabilidade. A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, incluindo:

- 4.7.1. Destinação adequada dos resíduos gerados durante a montagem e desmontagem;
- 4.7.2. Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- 4.7.3. Adoção de sistemas de iluminação com tecnologia LED, visando eficiência energética e menor impacto ambiental;
- 4.7.4. Manutenção da limpeza e preservação dos espaços públicos utilizados.

4.8 Garantia. Não será exigida garantia contratual de longo prazo, em razão da natureza temporária e sazonal do objeto. No entanto, a contratada deverá assegurar o perfeito funcionamento de todos os elementos decorativos e luminosos durante todo o período de vigência contratual, responsabilizando-se por eventuais reparos ou substituições necessárias.

4.9 Subcontratação. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e formal da Administração, permanecendo sob responsabilidade integral da contratada a execução, qualidade e conformidade técnica de todos os serviços prestados.



5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução:

- 5.1.1. Os serviços deverão ser prestados de forma integral e contínua, garantindo que todos os elementos decorativos e luminosos estejam devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento até o início das festividades natalinas de 2025, permanecendo em condições adequadas durante todo o período de exposição.
- 5.1.2. Durante o período de exibição da decoração natalina, caberá à contratada assegurar a manutenção preventiva e corretiva, solucionando de forma imediata quaisquer falhas que comprometam o funcionamento, a segurança ou a estética do projeto.
- 5.1.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer intercorrência que possa impactar a execução dos serviços, para avaliação e definição das providências cabíveis pela Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo.

5.2. Local de execução:

- 5.2.1. Os serviços serão executados no Município de Nova Tebas/PR, abrangendo as localidades de Nova Tebas (sede), Poema e Cataporanga, em locais previamente definidos pela Administração Municipal.
- 5.2.2. As áreas selecionadas deverão contemplar pontos de destaque turístico e de grande circulação pública, assegurando a integração visual e o alcance simbólico da decoração natalina em todo o território municipal.

5.3. Horário de execução:

- 5.3.1. As atividades de montagem e instalação deverão ocorrer em horários previamente acordados com a Administração, de forma a não prejudicar o fluxo de pedestres e veículos.
- 5.3.2. Durante o período de exposição da decoração natalina, os serviços de manutenção e monitoramento deverão estar disponíveis de forma contínua, inclusive aos finais de semana, para garantir o pleno funcionamento dos elementos decorativos e luminosos.

5.4. Recebimento dos serviços:

- 5.4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores designados pela Administração Municipal, que verificarão a conformidade técnica com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.4.2. O recebimento provisório dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor Kaique Kekes da Silva, Assessor de Comunicação da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

5.4.3. O recebimento definitivo será de responsabilidade da servidora Any Mary Ossak Cordeiro, Secretária Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, mediante verificação da conformidade com as condições estabelecidas.

5.4.4. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem aos padrões de qualidade, segurança ou estética definidos neste Termo, devendo a contratada realizar os ajustes necessários de forma imediata e sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Os serviços deverão ser prestados de forma integral, garantindo que todas as decorações natalinas estejam instaladas, testadas e em perfeito funcionamento até o dia 03 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o início das festividades natalinas a partir de 04 de dezembro de 2025.

5.5.1. A contratada será responsável por toda a logística, montagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela retirada completa das estruturas após o término do período festivo, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

5.5.2. Durante o período de exposição, caberá à contratada assegurar o funcionamento contínuo de todos os elementos decorativos, substituindo ou reparando imediatamente quaisquer itens danificados ou com falha de iluminação.

5.5.3. Os serviços serão executados no Município de Nova Tebas/PR, abrangendo a sede municipal e os distritos de Poema e Catuporanga, incluindo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, conforme planejamento e mapa de instalação fornecido pela Administração.

5.5.4. Os serviços deverão ser realizados prioritariamente durante o período diurno, podendo estender-se para o período noturno mediante autorização da Administração, de modo a garantir a conclusão integral da instalação até 03 de dezembro de 2025.

5.5.5. A manutenção deverá ocorrer sempre que necessário, inclusive aos finais de semana e feriados, durante toda a vigência da decoração natalina.

5.5.6. A empresa deverá comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer ocorrência que possa impactar a execução dos serviços, para definição das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os serviços objeto deste contrato deverá ser prestados pela empresa contratada rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, assumindo a responsabilidade total pelos encargos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários para a execução adequada.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro em apostila.

6.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas quando apropriado.

6.5. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências, sempre que necessário.

6.6. A fiscalização e a gestão do presente contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6.7. A fiscalização provisória será realizada pelo servidor KAIQUE KEKES DA SILVA e a definitiva pela servidora ANY MARY OSSAK CORDEIRO, Secretária Municipal de Cultura Comunicação e Turismo.

6.8. A fiscalização do contrato compreenderá, entre outras atribuições:

6.8.1. Acompanhar e verificar a plena execução dos serviços e das obrigações assumidas pela contratada;

6.8.2. Conferir a conformidade dos serviços prestados, mediante análise dos relatórios, dos check - lists de manutenção e da observação dos requisitos técnicos estabelecidos;

6.8.3. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desconformidade com o contrato, determinando sua imediata correção;

6.8.4. Solicitar substituições, reparos ou correções sempre que identificadas falhas, defeitos ou inconformidades;

6.8.5. Elaborar e manter atualizados relatórios de acompanhamento, registros e demais documentos pertinentes à fiscalização contratual;

6.8.6. Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer ocorrência, irregularidade ou descumprimento observado na execução contratual;

6.8.7. Aplicar ou propor a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, quando cabível.

6.9. A gestão do contrato será orientada por critérios de eficiência, eficácia e foco nos resultados, assegurando que a execução contratual ocorra em estrita conformidade com:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.9.1. Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;

6.9.2. As condições, obrigações e responsabilidades pactuadas no contrato;

6.9.3. O cumprimento rigoroso dos prazos e cronogramas estabelecidos;

6.9.4. A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

6.9.5. Todas as ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas, por meio de relatórios, termos, checklists ou comunicações, devidamente juntadas aos autos do processo de contratação.

6.10. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um canal de comunicação direto e permanente com os fiscais designados, de forma a viabilizar o acompanhamento contínuo da execução dos serviços e permitir a pronta solução de eventuais intercorrências, garantindo, assim, a plena e regular execução das obrigações contratuais.

6.11. Preposto da Contratada: A empresa contratada deverá indicar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento do contrato, que ficará disponível durante todo o período do evento para contato direto com a Administração.

6.12. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

6.12.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço pelo lote.



Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

- 7.22. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física.
- 7.23. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das estruturas e das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:
- 7.23.1. Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da presente contratação será de **R\$ 167.356,90 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
16.001.04.122.2901.2.162.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização designada pela Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, observadas as condições e prazos previstos no convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e as retenções legais e tributárias aplicáveis.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

10.3. Não haverá antecipação de pagamento, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração Municipal, mediante formalização e respaldo legal.

10.4. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a execução integral e verificação da conformidade técnica dos serviços contratados, mediante registro formal pela equipe de fiscalização.

10.5. O recebimento definitivo se dará em até 10 (DEZ) dias úteis após a conferência e aceitação final pela Administração, desde que não haja pendências ou irregularidades a sanar.

10.6. Constatadas falhas, vícios ou descumprimentos contratuais, a contratada deverá corrigir ou substituir os itens não conformes no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de glosa ou rejeição parcial/total dos serviços.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Pregão na forma eletrônica nº 086/2025

Processo Administrativo nº255/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
TEBAS - PR, E
.....

A Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 255/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 086/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria, com o objetivo de promover o embelezamento urbano e fortalecer o espírito natalino durante o período festivo de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CAT/SERV	UM	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.*



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços aqui prestados.

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.19. Os serviços do presente contrato deverão ser iniciados após o recebimento da ordem de fornecimento/execução, os quais deverão ser realizados em conformidade as especificações constantes nos itens do termo de referência anexo a este contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
16.001.04.122.2901.2.162.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

ANEXO - I DO TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
Processo Administrativo nº 255/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria, com o objetivo de promover o embelezamento urbano e fortalecer o espírito natalino durante o período festivo de 2025.

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE / MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14222	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTOURNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	19	R\$ 745,10	R\$ 14.156,90
2	14222	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 6.280,00	R\$ 12.560,00
3	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,10CM). - CORDÃO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
4	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
5	14222	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
6	14222	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMÍLIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
7	14222	LOCAÇÃO DE FIGURA DE ÁRVORE COM HASTE NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0MTS), SENDO 05 SAIA ILUMINADA COM CORDÃO 100 LEDS VERDE E BRANCO QUENTE STROBO PREENCHIMENTO INTERNO E MANGUEIRA 13MM BRANCO QUENTE STROBO 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
8	14222	LOCAÇÃO DE FIGURA DE PORTA DE ESTRELA ÁRVORE NA ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA BRANCA (ALT 2,5X2,5X3,0), ILUMINADO COM FITA DE LED NEON	UN	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

		VERDE E BRANCO QUENTE 220V BORDA EXTERNA, CORDAO 100 LEDS VERDE E BRANCO QUENTES STROBO 220V PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.				
9	14222	LOCAÇÃO DE 22 JOGO DE FIGURA PARA POSTE NA ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA BRANCA (ALT 2,0MT), ILUMINADA COM CORDÃO 100 LEDS VERDE STROBO 220V PREENCHIMENTO INTERNO E MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE STROBO 220V PARA BORDA EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	22	R\$ 1.415,00	R\$ 31.130,00
10	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
11	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
12	14222	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
13	14222	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
14	14222	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPAÍ NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
15	14222	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
16	14222	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
17	14222	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
18	14222	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTOURNO TOTAL DA PREFEITURA, INCLUSO PARTE	METRO	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00



		SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, emitido em nome da empresa vencedora do certame, contemplando o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina do Município de Nova Tebas, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Os serviços deverão ser prestados de forma integral e contínua durante o período festivo, garantindo que toda a ornamentação esteja devidamente instalada, testada e em pleno funcionamento até o início das festividades natalinas de 2025, permanecendo com manutenção constante durante o período de exposição pública.

4.3 A contratada será responsável por todas as etapas operacionais, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, sem ônus adicionais à Administração, devendo assegurar padrões elevados de segurança, qualidade estética e durabilidade durante todo o período contratual.

4.4 A contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos que comporão a ornamentação natalina do município de Nova Tebas,



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

4.5 Todos os bens e serviços contratados deverão atender a padrões mínimos de qualidade e segurança, observando os seguintes critérios:

- a) Estruturas firmes, resistentes e seguras, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- b) Equipamentos elétricos (iluminação e conexões) certificados e adequados para uso externo, resistentes à ação do tempo;
- c) Materiais decorativos de boa durabilidade, com acabamento de qualidade e estética harmônica;
- d) Instalação realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a integridade física dos profissionais e a segurança dos transeuntes;
- e) Fixação dos elementos de forma a não causar danos às estruturas públicas nem comprometer o trânsito de pedestres e veículos.

4.6 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição da decoração, assegurando o funcionamento contínuo dos elementos luminosos e a preservação estética das peças.

4.7 Sustentabilidade. A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, incluindo:

- 4.7.1. Destinação adequada dos resíduos gerados durante a montagem e desmontagem;
- 4.7.2. Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- 4.7.3. Adoção de sistemas de iluminação com tecnologia LED, visando eficiência energética e menor impacto ambiental;
- 4.7.4. Manutenção da limpeza e preservação dos espaços públicos utilizados.

4.8 Garantia. Não será exigida garantia contratual de longo prazo, em razão da natureza temporária e sazonal do objeto. No entanto, a contratada deverá assegurar o perfeito funcionamento de todos os elementos decorativos e luminosos durante todo o período de vigência contratual, responsabilizando-se por eventuais reparos ou substituições necessárias.

4.9 Subcontratação. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e formal da Administração, permanecendo sob responsabilidade integral da contratada a execução, qualidade e conformidade técnica de todos os serviços prestados.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução:



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

- 5.1.1. Os serviços deverão ser prestados de forma integral e contínua, garantindo que todos os elementos decorativos e luminosos estejam devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento até o início das festividades natalinas de 2025, permanecendo em condições adequadas durante todo o período de exposição.
- 5.1.2. Durante o período de exibição da decoração natalina, caberá à contratada assegurar a manutenção preventiva e corretiva, solucionando de forma imediata quaisquer falhas que comprometam o funcionamento, a segurança ou a estética do projeto.
- 5.1.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer intercorrência que possa impactar a execução dos serviços, para avaliação e definição das providências cabíveis pela Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo.
- 5.2. Local de execução:
 - 5.2.1. Os serviços serão executados no Município de Nova Tebas/PR, abrangendo as localidades de Nova Tebas (sede), Poema e Cataporanga, em locais previamente definidos pela Administração Municipal.
 - 5.2.2. As áreas selecionadas deverão contemplar pontos de destaque turístico e de grande circulação pública, assegurando a integração visual e o alcance simbólico da decoração natalina em todo o território municipal.
- 5.3. Horário de execução:
 - 5.3.1. As atividades de montagem e instalação deverão ocorrer em horários previamente acordados com a Administração, de forma a não prejudicar o fluxo de pedestres e veículos.
 - 5.3.2. Durante o período de exposição da decoração natalina, os serviços de manutenção e monitoramento deverão estar disponíveis de forma contínua, inclusive aos finais de semana, para garantir o pleno funcionamento dos elementos decorativos e luminosos.
- 5.4. Recebimento dos serviços:
 - 5.4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores designados pela Administração Municipal, que verificarão a conformidade técnica com as especificações deste Termo de Referência.
 - 5.4.2. O recebimento provisório dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor Kaique Kekes da Silva, Assessor de Comunicação da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo.
 - 5.4.3. O recebimento definitivo será de responsabilidade da servidora Any Mary Ossak Cordeiro, Secretária Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, mediante verificação da conformidade com as condições estabelecidas.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

5.4.4. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem aos padrões de qualidade, segurança ou estética definidos neste Termo, devendo a contratada realizar os ajustes necessários de forma imediata e sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Os serviços deverão ser prestados de forma integral, garantindo que todas as decorações natalinas estejam instaladas, testadas e em perfeito funcionamento até o dia 03 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o início das festividades natalinas a partir de 04 de dezembro de 2025.

5.5.1. A contratada será responsável por toda a logística, montagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela retirada completa das estruturas após o término do período festivo, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

5.5.2. Durante o período de exposição, caberá à contratada assegurar o funcionamento contínuo de todos os elementos decorativos, substituindo ou reparando imediatamente quaisquer itens danificados ou com falha de iluminação.

5.5.3. Os serviços serão executados no Município de Nova Tebas/PR, abrangendo a sede municipal e os distritos de Poema e Cataporanga, incluindo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, conforme planejamento e mapa de instalação fornecido pela Administração.

5.5.4. Os serviços deverão ser realizados prioritariamente durante o período diurno, podendo estender-se para o período noturno mediante autorização da Administração, de modo a garantir a conclusão integral da instalação até 03 de dezembro de 2025.

5.5.5. A manutenção deverá ocorrer sempre que necessário, inclusive aos finais de semana e feriados, durante toda a vigência da decoração natalina.

5.5.6. A empresa deverá comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer ocorrência que possa impactar a execução dos serviços, para definição das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os serviços objeto deste contrato deverá ser prestados pela empresa contratada rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, assumindo a responsabilidade total pelos encargos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários para a execução adequada.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro em apostila.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

6.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas quando apropriado.

6.5. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências, sempre que necessário.

6.6. A fiscalização e a gestão do presente contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6.7. A fiscalização provisória será realizada pelo servidor KAIQUE KEKES DA SILVA e a definitiva pela servidora ANY MARY OSSAK CORDEIRO, Secretária Municipal de Cultura Comunicação e Turismo.

6.8. A fiscalização do contrato compreenderá, entre outras atribuições:

6.8.1. Acompanhar e verificar a plena execução dos serviços e das obrigações assumidas pela contratada;

6.8.2. Conferir a conformidade dos serviços prestados, mediante análise dos relatórios, dos check - lists de manutenção e da observação dos requisitos técnicos estabelecidos;

6.8.3. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desconformidade com o contrato, determinando sua imediata correção;

6.8.4. Solicitar substituições, reparos ou correções sempre que identificadas falhas, defeitos ou inconformidades;

6.8.5. Elaborar e manter atualizados relatórios de acompanhamento, registros e demais documentos pertinentes à fiscalização contratual;

6.8.6. Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer ocorrência, irregularidade ou descumprimento observado na execução contratual;

6.8.7. Aplicar ou propor a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, quando cabível.

6.9. A gestão do contrato será orientada por critérios de eficiência, eficácia e foco nos resultados, assegurando que a execução contratual ocorra em estrita conformidade com:

6.9.1. Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;

6.9.2. As condições, obrigações e responsabilidades pactuadas no contrato;



6.9.3. O cumprimento rigoroso dos prazos e cronogramas estabelecidos;

6.9.4. A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

6.9.5. Todas as ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas, por meio de relatórios, termos, checklists ou comunicações, devidamente juntadas aos autos do processo de contratação.

6.10. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um canal de comunicação direto e permanente com os fiscais designados, de forma a viabilizar o acompanhamento contínuo da execução dos serviços e permitir a pronta solução de eventuais intercorrências, garantindo, assim, a plena e regular execução das obrigações contratuais.

6.11. Preposto da Contratada: A empresa contratada deverá indicar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento do contrato, que ficará disponível durante todo o período do evento para contato direto com a Administração.

6.12. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

6.12.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço pelo lote.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

7.22. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

7.23. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das estruturas e das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

7.23.1. Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da presente contratação será de **R\$ 167.356,90 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
16.001.04.122.2901.2.162.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização designada pela Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, observadas as condições e prazos previstos no convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e as retenções legais e tributárias aplicáveis.

10.3. Não haverá antecipação de pagamento, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração Municipal, mediante formalização e respaldo legal.

10.4. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a execução integral e verificação da conformidade técnica dos serviços contratados, mediante registro formal pela equipe de fiscalização.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

10.5. O recebimento definitivo se dará em até 10 (DEZ) dias úteis após a conferência e aceitação final pela Administração, desde que não haja pendências ou irregularidades a sanar.

10.6. Constatadas falhas, vícios ou descumprimentos contratuais, a contratada deverá corrigir ou substituir os itens não conformes no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de glosa ou rejeição parcial/total dos serviços.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
Processo Administrativo n.º 255/2025

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ _____ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
	TOTAL				XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

A EMPRESA _____, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo ____ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 172/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 04

2. Descrição da necessidade

2.1 O município de Nova Tebas tradicionalmente realiza a ornamentação natalina de seus espaços públicos, ação que se consolidou nos últimos anos como uma importante manifestação cultural e turística. A decoração de Natal representa não apenas a celebração de uma das datas mais significativas do calendário, mas também a valorização do espírito comunitário, do sentimento de pertencimento e da identidade local. Diante da proximidade do período natalino de 2025, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para o fornecimento da decoração natalina do município.

2.2 A ausência de uma decoração adequada comprometeria o aspecto visual e simbólico da cidade durante o período festivo, reduzindo o potencial de atração de visitantes e impactando negativamente as ações de incentivo ao comércio local e à convivência comunitária. A ornamentação natalina contribui para o fortalecimento do turismo, estimula a economia e proporciona momentos de lazer e encantamento à população.

2.3 A execução da decoração natalina tem como objetivos: promover o embelezamento dos espaços públicos; reforçar os valores culturais e religiosos associados ao Natal; estimular o turismo e a economia local; incentivar o comércio; além de fortalecer o sentimento de união, alegria e esperança entre os munícipes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO	ANY MARY OSSAK CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos que comporão a ornamentação natalina do município de Nova Tebas, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

4.2 Todos os bens e serviços contratados deverão atender a padrões mínimos de qualidade e segurança, observando os seguintes critérios:

- Estruturas firmes, resistentes e seguras, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- Equipamentos elétricos (iluminação e conexões) certificados e adequados para uso externo, resistentes à ação do tempo;
- Materiais decorativos de boa durabilidade, com acabamento de qualidade e estética harmônica;
- Instalação realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a integridade física dos profissionais e a segurança dos transeuntes;
- Fixação dos elementos de forma a não causar danos às estruturas públicas nem comprometer o trânsito de pedestres e veículos.

4.3 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição da decoração, assegurando o funcionamento contínuo dos elementos luminosos e a preservação estética das peças.

4.4 As especificações técnicas deverão ser definidas de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, observando o equilíbrio entre qualidade, segurança, durabilidade e economicidade.

4.5 Deverão constar como obrigações da contratada práticas voltadas à sustentabilidade, incluindo:

- Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que possível;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inutilizados após a desmontagem.

4.6 Considerando a natureza do objeto, a contratação será estruturada em lote único, englobando todos os serviços e materiais necessários à execução completa da decoração natalina, de forma integrada e padronizada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Administração Pública quanto à execução da decoração natalina do município de Nova Tebas. Nesta etapa, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Aquisição direta de bens decorativos: avaliada, mas descartada por não se mostrar adequada, considerando que a demanda é sazonal e a posse permanente dos materiais implicaria custos adicionais com armazenamento e manutenção ao longo do ano;
- Locação de estruturas e equipamentos: considerada uma opção viável, por permitir o uso temporário de itens de grande porte e reduzir custos fixos;
- Compartilhamento de bens e serviços com outros órgãos públicos: analisado, porém inviável diante da especificidade estética e logística da ornamentação natalina, que exige padronização visual e compatibilidade técnica entre os elementos;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada da decoração natalina: apontada como a alternativa mais eficiente e vantajosa, pois assegura qualidade técnica, segurança, manutenção durante o período festivo e atendimento integral às necessidades do município.

5.2 O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis, considerando contratações similares realizadas por outros municípios e consultas a fornecedores especializados na área de decoração temática e iluminação ornamental, com o intuito de identificar práticas e soluções compatíveis com a realidade local.

5.3 Durante a pesquisa, foi realizada verificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outras plataformas oficiais, não sendo localizados registros específicos referentes à ornamentação natalina de porte semelhante ao planejado para Nova Tebas. Também foram feitas buscas em mídias públicas e consultas informais a prefeituras da região, não tendo sido identificadas contratações idênticas que servissem como parâmetro direto.

5.4 Dessa forma, a estimativa de valores foi baseada em consultas junto a fornecedores locais e regionais que atuam com decoração e iluminação natalina, considerando as especificações técnicas do projeto, a abrangência dos locais a serem decorados e a necessidade de serviços de montagem, manutenção e desmontagem.

5.5 Constatou-se a existência de empresas aptas a atender às demandas do município

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução da Decoração Natalina do Município de Nova Tebas, por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos e luminosos. A solução contempla a ornamentação de praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços estratégicos, assegurando um conjunto visual harmônico, seguro e atrativo, que valorize o espírito natalino e promova o embelezamento urbano durante o período festivo.

Justificativa Técnica e Econômica

6.2 Adequação às Necessidades do Município:

A contratação de empresa especializada mostra-se a opção mais adequada, tendo em vista que a decoração natalina é uma demanda sazonal, com duração limitada ao período de celebrações de fim de ano. A solução contratual permite o atendimento integral às necessidades estéticas, técnicas e de segurança, sem gerar ônus de armazenamento ou manutenção de materiais fora da época de uso.

6.3 Custo-Benefício e Sustentabilidade Econômica:

A execução dos serviços por meio de contratação temporária assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando custos permanentes com aquisição e conservação de itens que não seriam utilizados durante o restante do ano. Essa modalidade possibilita a atualização periódica dos materiais decorativos e luminosos, garantindo inovação, eficiência e economicidade.

6.4 Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos durante o período de exposição, incluindo reparos em peças, substituição de lâmpadas, ajustes elétricos e restauração de itens eventualmente danificados, garantindo o pleno funcionamento da ornamentação e a segurança da população.

6.5 Garantia de Segurança e Qualidade:

Todos os equipamentos e materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas de segurança, especialmente no que se refere à instalação elétrica e resistência a intempéries. As montagens e desmontagens deverão ser executadas por profissionais qualificados, observando as boas práticas de engenharia, a legislação vigente e o zelo pelos espaços públicos.

6.6 Valorização Cultural e Retorno Social:

A decoração natalina representa um importante elemento de valorização cultural e simbólica, promovendo o espírito natalino, fortalecendo o comércio

local, estimulando o turismo e proporcionando bem-estar à população. A ação contribui para o fortalecimento da identidade do município, criando um ambiente acolhedor e festivo que reforça o sentimento de pertencimento da comunidade.

6.7 Dessa forma, a solução proposta demonstra plena viabilidade técnica e econômica, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Municipal, assegurando o atendimento integral às finalidades sociais, culturais e econômicas da iniciativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades de materiais e serviços a serem contratados foram definidas com base na extensão das áreas públicas que receberão ornamentação natalina, considerando a demanda anual e a necessidade de abranger os principais pontos turísticos e de circulação do município. A estimativa levou em conta a dimensão dos espaços, a distribuição geográfica e o objetivo de proporcionar um ambiente harmônico e acolhedor para a população.

7.2 Por se tratar de uma demanda pontual e sazonal, vinculada ao período das festividades de fim de ano, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos itens decorativos, evitando a aquisição definitiva de bens que não teriam uso contínuo pelo município.

7.3 As quantidades foram dimensionadas de forma proporcional e compatível com as necessidades reais, buscando equilíbrio entre abrangência, qualidade estética e economicidade, de modo a garantir uma decoração visualmente impactante, mas sustentável e financeiramente adequada aos recursos públicos disponíveis.

7.4 Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada em lote único, englobando todos os serviços e materiais necessários à execução completa da decoração natalina — incluindo instalação, manutenção e retirada —, o que assegura padronização estética, eficiência operacional e otimização de custos.

7.5 O detalhamento das quantidades estimadas encontra-se apresentado em tabela própria, integrante deste Estudo Técnico Preliminar, composta exclusivamente pelos itens e respectivas quantidades, sem indicação de valores, os quais serão tratados no tópico referente à estimativa de custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UN /MT	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTORNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	19
02	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	2
03	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2, 5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 0,10CM). - CORDAO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
04	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
05	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	10
06	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMILIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
07	Locação de figura de arvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 saia iluminada com cordao 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v,	14222	UN	1

	INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO			
08	Locação de figura de porta de estrela arvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5 x2,5x3,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordao 100 leds verde e branco quentes strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
09	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds verde strobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	22
10	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
11	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
12	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	4
13	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	14222	UN	1
14	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPAÍ NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
15	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	2
16	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
17	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1
18	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTORNO TOTAL DA PREFEITURA , INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	MT	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 167.356,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando referências de preços atualizadas e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no segmento de decoração e iluminação natalina, de forma a garantir economicidade, transparência e adequação à realidade do setor.

O procedimento observou as diretrizes do Decreto Municipal nº 5/2024, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Nova Tebas.

- 8.1 Período da Pesquisa
- A pesquisa de preços foi conduzida no mês de setembro e outubro de 2025, sendo concluída na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.2 Fontes Consultadas
- Foram consideradas referências obtidas exclusivamente por meio de orçamentos físicos junto a fornecedores locais e regionais que atuam com decoração e iluminação natalina.
- Durante a pesquisa, não foram identificadas referências válidas em plataformas eletrônicas (como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o Compras.gov.br) nem em sites de comércio eletrônico, tendo em vista que os serviços e produtos demandados possuem características personalizadas e variáveis conforme o projeto decorativo de cada município.
- Assim, a formação do valor estimado baseou-se em orçamentos fornecidos por empresas físicas, cujos preços refletem a realidade de mercado regional e as especificações técnicas necessárias à execução da decoração natalina de Nova Tebas.

- 8.3 Método de Apuração Utilizado
- A apuração dos valores considerou o tratamento estatístico das cotações obtidas, sendo adotada a mediana como critério de referência, por refletir um valor equilibrado e representativo do comportamento médio do mercado.
- 8.4 Valor Estimado da Contratação
- Valor estimado: R\$ 167.356,00
- Valor por extenso: cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais.

- 8.5 Considerações Finais
- O valor estimado reflete as condições médias atualmente praticadas no mercado e servirá como referência para a etapa de licitação, assegurando aderência à realidade do setor, viabilidade econômica e observância ao princípio da economicidade, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 5/2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Para a execução da Decoração Natalina do Município de Nova Tebas, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto, sendo a contratação estruturada em lote único.
- 9.2 A decisão fundamenta-se na necessidade de garantir unidade estética, padronização dos elementos decorativos e coerência visual em todos os pontos do município, aspectos que seriam prejudicados caso houvesse a fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores.
- 9.3 Além disso, a execução da ornamentação natalina exige coordenação técnica única durante todas as etapas — criação, instalação, manutenção e retirada —, o que demanda planejamento integrado e responsabilidade centralizada sobre o resultado final.
- 9.4 A contratação global favorece ainda a otimização dos recursos financeiros e operacionais, assegurando melhor controle logístico, prazos de entrega uniformes e manutenção contínua de todos os elementos decorativos, evitando falhas de compatibilidade entre materiais e sistemas de iluminação.
- 9.5 Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa, garantindo harmonia visual, segurança, economicidade e qualidade técnica na execução da decoração natalina de Nova Tebas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não haverá contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a execução da Decoração Natalina do Município de Nova Tebas é autônoma e não depende de outras aquisições ou serviços complementares já realizados ou a serem realizados futuramente pela Administração Municipal.
- 10.2 A presente contratação contempla todos os elementos necessários à instalação, manutenção e retirada da ornamentação, sendo suficiente para o alcance dos objetivos propostos, sem necessidade de vinculação técnica, operacional ou contratual com outros processos administrativos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Até o presente momento, o município não possui previsão específica no Plano Anual de Contratações (PAC), tampouco implantou catalogação e padronização própria para ações de decoração temática ou eventos festivos dessa natureza.

11.2 Contudo, a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando plenamente alinhada às metas fiscais e às prioridades de valorização cultural, turística e social do município de Nova Tebas.

11.3 Destaca-se que o município conta com convênio firmado junto à Secretaria de Estado do Turismo (SETU), o qual visa fomentar iniciativas voltadas ao desenvolvimento turístico, cultural e à valorização de eventos e ações que fortaleçam o potencial turístico regional. A decoração natalina insere-se nesse contexto, contribuindo para a promoção da imagem do município, o estímulo ao turismo interno e a movimentação da economia local.

11.4 A execução da decoração natalina integra, portanto, o conjunto de ações previstas no planejamento municipal voltadas ao fomento da cultura, do turismo e da identidade comunitária, refletindo o compromisso da gestão com o embelezamento urbano, a inclusão social e o fortalecimento das tradições locais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A futura contratação destinada à execução da Decoração Natalina do Município de Nova Tebas trará benefícios diretos e indiretos de relevância cultural, social, turística e econômica, entre os quais destacam-se:

- a) Valorização cultural e simbólica, fortalecendo o espírito natalino e promovendo o sentimento de pertencimento e união entre os munícipes;
- b) Estímulo ao turismo e à economia local, por meio do aumento do fluxo de visitantes e do incentivo ao comércio e aos prestadores de serviços durante o período festivo;
- c) Aprimoramento da imagem pública do município, com a criação de ambientes acolhedores e visualmente atrativos, que refletem o cuidado da administração com o bem-estar da população e a promoção do patrimônio local;
- d) Eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a contratação temporária de serviços especializados assegura qualidade técnica, evita custos de aquisição definitiva e garante economicidade ao processo;
- e) Integração social e comunitária, ao proporcionar espaços de convivência, lazer e interação familiar, fortalecendo vínculos comunitários e a participação cidadã;
- f) Fortalecimento do turismo cultural, especialmente por meio da parceria com o convênio junto à Secretaria de Estado do Turismo (SETU), ampliando o alcance das ações de valorização turística e promovendo o município como destino de referência regional;
- g) Promoção da sustentabilidade, com incentivo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, além da gestão adequada dos resíduos gerados durante o processo de montagem e desmontagem da ornamentação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após análise da natureza da contratação, verifica-se que não haverá necessidade de adequações físicas ou estruturais adicionais por parte da Administração para a execução da Decoração Natalina do Município de Nova Tebas, visto que a instalação ocorrerá em espaços públicos previamente definidos, como praças, avenidas e prédios municipais, já utilizados em anos anteriores para atividades similares.

13.2 Também não se identifica a necessidade de capacitação específica de servidores, considerando que a equipe designada para a fiscalização e gestão contratual já possui conhecimento técnico e experiência em contratações dessa natureza, sendo responsável pelo acompanhamento da execução, verificação de conformidade e recebimento dos serviços.

13.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, responsável pela execução do projeto, deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo licitatório, observando as etapas de publicação, análise das propostas, adjudicação e homologação do certame, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5/2024.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Como possíveis impactos ambientais decorrentes da instalação e manutenção da decoração natalina, destacam-se: o consumo de energia elétrica para alimentação dos elementos luminosos, a geração de resíduos sólidos provenientes de materiais decorativos, embalagens e eventuais substituições de peças, além do uso de materiais plásticos e metálicos que demandam descarte e destinação ambientalmente adequados ao final do período de exposição.

14.2 Para mitigar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo:

Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível;

Emprego de sistemas de iluminação com tecnologia LED, de baixo consumo energético e maior durabilidade;

Destinação correta dos resíduos gerados, com separação e encaminhamento adequado conforme as normas ambientais;

Reaproveitamento de estruturas em bom estado, quando tecnicamente viável, reduzindo o descarte de materiais.

14.3 Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo promova ações de conscientização e orientação à população, incentivando o cuidado com os espaços públicos ornamentados, a preservação dos enfeites e a valorização das práticas sustentáveis no período natalino.

14.4 Dessa forma, a execução da decoração natalina contribuirá para um projeto visualmente atrativo e ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da sustentabilidade, eficiência energética e respeito ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base na análise técnica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe considera plenamente viável a contratação proposta, uma vez que o objeto atende às necessidades identificadas pela Administração Municipal, apresenta adequação técnica, orçamentária e financeira, e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

15.2 A execução da Decoração Natalina de Nova Tebas contribuirá significativamente para o embelezamento urbano, fortalecimento cultural, estímulo ao turismo e integração comunitária, apresentando-se, portanto, como uma iniciativa viável, pertinente e socialmente relevante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANY MARY OSSAK CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL

KAIQUE KEKES DA SILVA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Ofício Nº 09/2025 – Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo

Nova Tebas, 27 de outubro de 2025.

Ao senhor

Diego Jorge Souza Couto
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Cesta de Preços

Agente Responsável Pela Pesquisa: Kaique Kekes Da Silva

Fontes Consultadas: Fornecedores Físicos, Midia de amplo acesso – internet, Painel de Preços e Pesquisa em Outros Entes da Administração Pública através do PNCP.

Série de Preços: Cesta de Preços em anexo

Método Matemático: Mediana

Justificativa:

Após a formação da cesta de preços sugere-se utilizar o **Mediana** encontrado como referência para abertura do processo.

Os levantamentos de preços foram realizados em conformidade com o recomendado no Decreto Municipal 05/2024 que dispõe sobre a regulamentação do ART. 8º, §3º, ART. 19, §1, ART. 20 E ART. 23 da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos. Informo que foram solicitados orçamentos via e-mail para 03 (Três) fornecedores físicos, do qual obteve retorno de todos, conforme comprovantes em anexo. Não foram encontrados resultados em contratação de outros entes da Administração Pública através PNCP, nas demais Fontes a pesquisa não foi dispensada, no entanto não foi encontrado resultado.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;

KAIQUE
KEKES DA
SILVA:096940
27918

Digitally signed by
KAIQUE KEKES DA
SILVA:09694027918
Date: 2025.10.25
22:25:07 -03'00'

KAIQUE KEKES DA SILVA

Assessor de Comunicação

CESTA DE PREÇO												
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN/MT	QUANTIDADE	J SMAK MELO ILUMINAÇÃO LTDA	ELETRO WALKER MATERIAS ELETRICOS LTDA	MAGUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	MIDIA DE AMPLO ACESSO	PNCP	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTORNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	19	R\$ 739,00	R\$ 745,10	R\$ 752,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 745,37	R\$ 745,10	R\$ 14.041,00
2	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	14222	UN	2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.280,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6.210,00	R\$ 6.280,00	R\$ 12.000,00
3	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 0,10CM). - CORDAO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 13.500,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.200,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 14.166,67	R\$ 14.200,00	R\$ 13.500,00
4	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.950,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 5.750,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.500,00
5	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 256,10	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 253,70	R\$ 255,00	R\$ 2.500,00
6	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMILIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.410,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.363,33	R\$ 2.380,00	R\$ 2.300,00
7	Locação de figura de arvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 saia iluminada com cordao 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.850,00	R\$ 10.500,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 10.450,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.000,00
8	Locação de figura de porta de estrela arvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x3,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordao 100 leds verde e branco quentes strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.800,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6.750,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
9	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds verde strobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	22	R\$ 1.335,00	R\$ 1.415,00	R\$ 1.450,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.415,00	R\$ 29.370,00

10	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.940,00	R\$ 9.100,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 8.846,67	R\$ 8.940,00	R\$ 8.500,00
11	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 12.125,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.850,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 12.491,67	R\$ 12.500,00	R\$ 12.125,00
12	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	4	R\$ 3.900,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.150,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 4.033,33	R\$ 4.050,00	R\$ 15.600,00
13	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 6.700,00	R\$ 7.100,00	R\$ 6.900,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.700,00
14	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPAI NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 15.200,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 14.666,67	R\$ 14.800,00	R\$ 14.000,00
15	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 488,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 471,00	R\$ 475,00	R\$ 900,00
16	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.750,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 3.683,33	R\$ 3.750,00	R\$ 3.500,00
17	LOCAÇÃO DE 01 ÁRVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	UN	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.350,00	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 1.260,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.150,00
18	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTORNO TOTAL DA PREFEITURA , INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	14222	MT	200	R\$ 9,00	R\$ 9,80	R\$ 10,12	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 9,64	R\$ 9,80	R\$ 1.800,00

MENOR VALOR TOTAL = J SMAK MELO ILUMINAÇÃO LTDA

SERÁ USADO MEDIANA COMO BASE



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>
Para: susanaestacaodaluz@hotmail.com.br

30 de setembro de 2025 às 14:19

Boa tarde, segue anexo de orçamento caso tenha interesse responder em 3 dias.



solicitação de orçamento natal.docx
391K



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 14:17

Para: adilson@eletrowalker.com.br

Boa tarde, segue anexo de orçamento caso tenha interesse responder em 3 dias.



solicitação de orçamento natal.docx

391K



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 14:18

Para: laine_freitas_@hotmail.com

Boa tarde, segue anexo de orçamento caso tenha interesse responder em 3 dias.



solicitação de orçamento natal.docx

391K



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

ORCAMENTO

adilson@eletrowalker.com.br <adilson@eletrowalker.com.br>
Para: ccturntpr@gmail.com

30 de setembro de 2025 às 18:06

4 anexos



CamScanner 30-09-2025 17.28.pdf
334K



CamScanner 30-09-2025 17.30.pdf
609K



CamScanner 30-09-2025 17.29.pdf
721K



CamScanner 30-09-2025 17.29 (1).pdf
769K



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

Laine Freitas <laine_freitas_@hotmail.com>
Para: CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 17:10

Ok, recebido.

De: CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 12:18

Para: laine_freitas_@hotmail.com <laine_freitas_@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



img20250930_17095200.pdf
714K



CCTUR NT <ccturntpr@gmail.com>

NATAL 2025

susana melo <susanaestacaodaluz@hotmail.com>
Para: "ccturntpr@gmail.com" <ccturntpr@gmail.com>

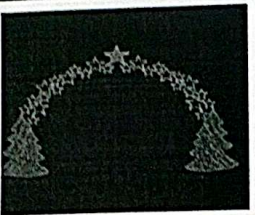
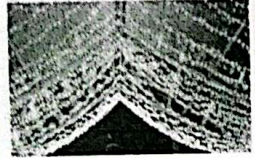
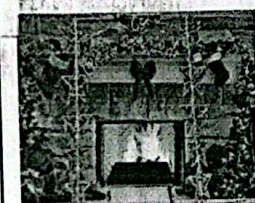
30 de setembro de 2025 às 16:43

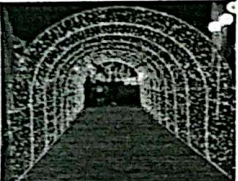
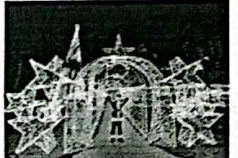
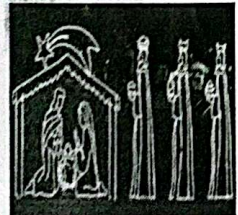
segue orçamento conforme solicitada.

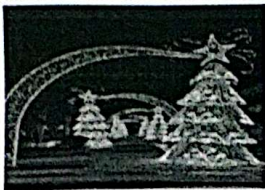
Susana



desc loja.1.1.pdf
378K

	Locação de figura de porta de estrela árvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x3,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordao 100 leds verde e branco quentes strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds verde strobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	22	UN	R\$ 1.415,00	R\$ 31.130,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	4	UN	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPAI NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTORNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	19	UN	R\$ 745,10	R\$ 14.156,90
	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 6.350,00	R\$ 12.700,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,10CM). - CORDÃO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	10	UN	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMÍLIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00

	Locação de figura de árvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 saia iluminada com cordao 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 10.85,00	R\$ 10.850,00
---	---	----------	-----------	---------------------	----------------------

RAZÃO SOCIAL: ELETRO WALKER MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10763920/0001-15

ENDEREÇO: AV JOSE TADEU NUNES 1557

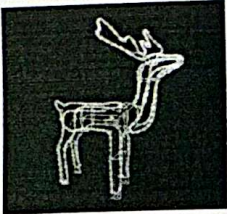
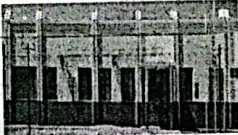
CIDADE:CAMPO MOURAO - PR

CEP:87309-295

FONE:44

À PREFEITURA DE NOVA TEBAS

ORÇAMENTO

	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 475,00	R\$ 950,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2.0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTOURNO TOTAL DA PREFEITURA, INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	200M	MT	R\$ 9.80	R\$ 1.960,00

Campo Mourão, 30 de setembro de 2025.
Orçamento valido por 60 dias.

10763920/0001-15

Eletrowalker Materiais Elétricos
Ltda. - EPP

AV. JOSÉ TADEU NUNES, 1557
JD. NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP 87309-295 - CAMPO MOURÃO - PR



Campo Mourão
Orçamento válido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTOURNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	19	UN	R\$ 739,00	R\$ 14.041,00
	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 0,10CM). - CORDAO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	LOCAÇÃO DE 01 PRESÉPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMILIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

	Locação de figura de arvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 saia iluminada com cordao 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
--	---	---	----	---------------	---------------

RAZÃO SOCIAL: J SMAK MELO ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 268725160001-10

ENDEREÇO: TRAVESSA DAVI CURI N.80

CIDADE: CAMPO MOURAO -PR

CEP: 87301-000

FONE:44 30681010

Á PREFEITURA DE NOVA TEBAS

ORÇAMENTO

	Locação de figura de porta de estrela árvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x3,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordao 100 leds verde e branco quentes strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds verde strobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	22	UN	R\$ 1.335,00	R\$ 29.370,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 12.125,00	R\$ 12.125,00
	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	4	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPEI NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTO RNO TOTAL DA PREFEITURA , INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	200M	MT	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL.....R\$ 159.986,00 (Cento e cinquenta nove mil, novecentos e oitenta seis reais).

CAMPO MOURAO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Orçamento valido por 60 dias.

J SMAK MELO & CIA
 LTDA:26872516000
 110

Assinado de forma digital
 por J SMAK MELO & CIA
 LTDA:26872516000110
 Dados: 2025.09.30 16:41:34
 -03'00'



Locação de figura de árvore com haste na armação de ferro (alt 7,0mts), sendo 05 saia iluminada com cordão 100 leds verde e branco quente strobo preenchimento interno e mangueira 13mm branco quente strobo 220v, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.

1

UN

R\$ 10.500,00

R\$ 10.500,00

RAZÃO SOCIAL: MAGUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 40.181.271/0001-05

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BUENO DE CAMARGO 202

CIDADE: CAMPO MOURAO - PR

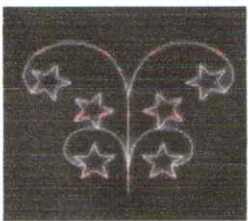
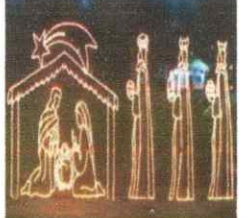
CEP: 87350-020

FONE: 44 998290780

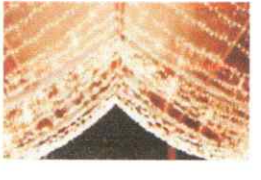
À PREFEITURA DE NOVA TEBAS

ORÇAMENTO

rel

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
	LOCAÇÃO DE 19 JOGO (38PÇ) DE FIGURA DE HASTE DE ESTRELA ILUMINADA NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 2,0MT CADA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED REDONDA 13MM BRANCO FRIO 220V ESTROBO PARA CONTORNO DAS BORDAS EXTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	19	UN	R\$ 752,00	R\$ 14.288,00
	LOCAÇÃO DE 02 FIGURA DE ÁRVORE EM ESPIRAL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED 13 MM STROBO BRANCO FRIO 220V PARA BORDA EXTERNA E CORDÃO DE 100 LEDS VERDE STROBO 220V PARA PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 6.280,00	R\$ 12.560,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TÚNEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 3,0X2,5X15,0) ILUMINADO COM CORDÃO DE LED DIGITAL (10MT) (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,10CM). - CORDÃO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE PORTAL PARA O TÚNEL DE ARMAÇÃO DE FERRO, (ALT 3,0X2,5) ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LED BRANCO QUENTE STROBO COM PREENCHIMENTO INTERNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
	LOCAÇÃO DE 10 REFLETOR 400WTS EM LED BIVOLT (CORES) PARA FIXAR EM 05 PÉ DE ÁRVORE GIGANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	10	UN	R\$ 256,10	R\$ 2.561,00
	LOCAÇÃO DE 01 PRESEPIO NA ARMAÇÃO DE FERRO ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM BRANCO FRIO REDONDO 220V. (ALT 2,5MTS) (SAGRADA FAMÍLIA, CASINHA E 03 REIS MAGOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00

Handwritten signature

	Locação de figura de porta de estrela árvore na armação de ferro, pintura branca (alt 2,5x2,5x3,0), iluminado com fita de led neon verde e branco quente 220v borda externa, cordão 100 leds verde e branco quentes strobo 220v preenchimento interno, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
	Locação de 22 jogo de figura para poste na armação de ferro, pintura branca (alt 2,0mt), iluminada com cordão 100 leds verde strobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente strobo 220v para borda externa, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	22	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 31.900,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE ÁRVORE EM ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 5,0 MT) ILUMINADA E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NEON DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE TENDA COM 100 CX DE LED BRANCO QUENTE STROBO (20MTS) (ESPAÇAMENTO 0,20CM) COM 01 BARRA DE FERRO REDONDO COM HASTE PERFURADO NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALT 7,0 MTS), 06 BARRAS DE FERRO REDONDO (ALT 5,0 MT) E ARAME GALVANIZADO Nº14 PARA DESCIDA DA TENDA NO CALÇADÃO DA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00
	LOCAÇÃO DE 04 FIGURA DE DE ÁRVORE DE CEREJEIRA LUMINOSA GRANDE (ALT 2,5 MT) MONOCROMÁTICA COM 860 LEDS BIVOLT BRANCO QUENTE, FIXA COM STROBO ESPALHADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	4	UN	R\$ 4.150,00	R\$ 16.600,00
	LOCAÇÃO DE 01 FIGURA DE BANCO INSTAGRAMÁVEL NA ARMAÇÃO DE FERRO (ALTURA 3,0m), COM ASSENTO DE USO EXTERNO, ILUMINADO COM CORDÃO DE 100 LEDS BRANCO QUENTE STROBO 220V; 01 LONA DECORATIVA NAS MEDIDAS DE 3,03m x 2,60m; E 01 BANCO DECORATIVO NAS DIMENSÕES DE 2,0m (ALTURA) x 1,80m, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO COM 01 FIGURA DE TRENO NA FIBRA DE VIDRO (1,5X2,5), 01 FIGURA DE RENA NA FIBRA DE VIDRO (1,10ALT), 01 FIGURA DE PAPEI NOEL NA FIBRA DE VIDRO (1,70 ALT) E 01 REFLETOR DE 200WTS PARA FIXAR NA PRAÇA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

ml

	LOCAÇÃO DE RENNA EM MOVIMENTO (MACHO/FEMEA) (ALT 0,50CM), ILUMINADA COM FITA DE LED NEON BRANCO QUENTE 220V, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 488,00	R\$ 976,00
	LOCAÇÃO DE 01 CENÁRIO DE 01 KIT COM 03 RENNAS, 01 PORTAL PINHEIRO VERDE (ALT 2,0MT), ILUMINADO COM CORDÃO DECORATIVO DE USO EXTERNO. - MATERIAL ACRILICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
	LOCAÇÃO DE 01 ARVORE DE NATAL PEQUENA DECORADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	LOCAÇÃO DE 200 MTS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE 220V PARA O CONTORNO TOTAL DA PREFEITURA, INCLUSO PARTE SUPERIOR, PILARES E JANELAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	200M	MT	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00

Campo mourao, 30 de setembro de 2025.

Orçamento valido por 60 dias.


MAGUS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 40.181.271/0001-05
INSC. EST. 909.212.87-14
RUA ANTONIO BUENO DE CAMARGO, 202
CAMPO MOURÃO - PR